



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.894 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.997".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Parapuã, para o exercício de 1.997, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.090.000,00 (Cinco Milhões e Noventa Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 4.779.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 348.000,00	
Receitas Patrimonial	R\$ 23.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 4.236.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 172.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 311.000,00
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 240.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00	





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 1.894 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 02

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, integrante / desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01-Legislativa	R\$	180.000,00
02-Administração e Planejamento	R\$	846.000,00
04-Agricultura	R\$	250.000,00
08-Educação e Cultura	R\$	1.262.000,00
10-Habitação e Urbanismo	R\$	819.000,00
13-Saúde e Saneamento	R\$	506.000,00
15-Assistência e Previdência	R\$	627.000,00
16-Transportes	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	5.090.000,00

II - Órgãos de Governo

01-Legislativo	R\$	180.000,00
02-Chefia do Executivo	R\$	610.000,00
03-Departamento de Administração e Finanças	R\$	190.000,00
04-Departamento de Educação, Cultura e Desportos	R\$	1.262.000,00
05-Departamento de Obras e Serviços Gerais	R\$	1.419.000,00
06-Departamento de Saúde, Assist. e Previdência	R\$	1.133.000,00
07-Departamento Técnico, Jurídico e Planejamento	R\$	45.500,00
08-Departamento de Agricultura e Abastecimento	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	5.090.000,00

III - Por Categoria Econômica

-Despesas Correntes	R\$	4.210.000,00
-Despesas de Capital	R\$	880.000,00





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.894 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Fls 03

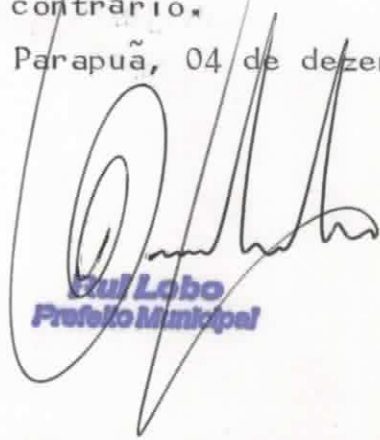
TOTAL.....R\$ 5.090.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:-

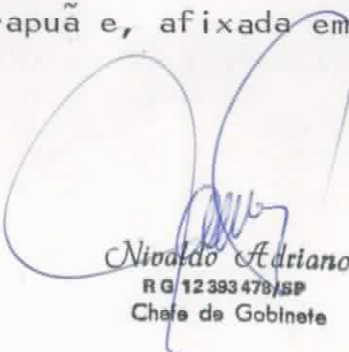
- a) Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.
- b) Abrir Créditos adicionais suplementares até 75% do Orçamento da Despesa nos termos do artigo 43 da Lei nº /- 4.320/64.
- c) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento da Despesa para outro, dentro do mesmo Projeto ou atividade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de dezembro de 1.996.


Luiz Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar ce costume na data supra.


Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

